

PORTARIA Nº 335/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

Fica definida a Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições e nos termos do disposto inciso III, alínea b, do art. 109 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Portaria 308/2026, ao instituir o procedimento para reconhecimento de dívida, não estabeleceu de forma expressa a composição da Comissão Permanente de Reconhecimento de Dívida, circunstância que pode ensejar interpretações divergentes quanto aos seus membros permanentes e aos representantes das secretarias demandantes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza e segurança jurídica à aplicação do Decreto nº 109/2026, definindo os membros permanentes da Comissão e estabelecendo que os representantes das secretarias demandantes serão designados por ato próprio, sempre que houver processo de reconhecimento de dívida;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Permanente** de Reconhecimento de Dívida de que trata o art. 4º, do Decreto 109/2026, que será composta pelos seguintes servidores:

I – ELISIANE GOMES MARTINS – Representante da Secretaria da Fazenda;

II – ANDRÉ DE SOUZA LOPES – Representante da Secretaria da Fazenda;

III – EMERSON CHAVES CARDOSO – Representante da Secretaria de Administração.

Art. 2º Os representantes da secretaria demandante para composição da Comissão de Reconhecimento de Dívida de cada processo específico serão designados por meio de portaria própria, sempre que houver necessidade, conforme a secretaria de origem da demanda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026, ficando expressamente revogada a Portaria nº 308/2026 e as demais disposições em contrário.

Capelinha/MG, 1º de julho de 2026.

Jonas Barreiros dos Santos

